Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 46/2019

Dispõe sobre o reajuste anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Castro e dá outras providências.

Art. 1º Concede reajuste de 8,0% (oito por cento) sobre os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e cargos em comissão constantes do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Castro, Lei nº. 2595/2013 e Resolução nº. 02/2013.

Art. 2º São partes integrantes dessa Lei os seguintes Anexos:

a)Anexo I – Quadro Permanente da Câmara Municipal de Castro, com salários-base e níveis de vencimentos de cada cargo;

b) Anexo II – Tabela correspondente aos níveis de vencimentos;

c) Anexo III – Quadro dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Castro com os respectivos vencimentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 07 de maio de 2.019.

Herculano da Silva
Vice-Presidente

Maria de Fátima Barth Antão Castro
Presidente

Rafael Casper Rabbers
2º Secretário

Maurício Kusdra
1º Secretário

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende cumprir o estabelecido no Estatuto dos Servidores do Município de Castro, Lei Complementar nº. 13/2007, em seu art. 42, § 2º e demais normas de direito administrativo e constitucional, concedendo o reajuste anual aos servidores da Câmara Municipal de Castro, além disso, concede aumento salarial.

Encaminha, ainda, a estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para os Exercícios de 2019, 2020 e 2021, demonstrando estarem atendidas as disposições da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme se verificam dos dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado dos últimos doze meses, registrou alta de 4,63%, devendo ser esse percentual aplicado à recomposição dos salários dos servidores, conforme determina a legislação municipal vigente. O Poder Legislativo Municipal acompanha, ainda, o percentual de aumento real salarial concedido pelo Poder Executivo aos seus servidores, no importe de 3,37%.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos demais Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 07 de maio de 2.019.

Herculano da Silva
Vice-Presidente

Maria de Fátima Barth Antão Castro
Presidente

Rafael Casper Rabbers
2º Secretário

Maurício Kusdra
1º Secretário

ANEXO I

Quadro Permanente da Câmara Municipal de Castro

G.O.	CARGO/FUNÇÃO	Nº. VAGAS	SALÁRIO BASE	NÍVEL
101	Oficial de Serviços	01	R$ 1.701,47	V
102	Auxiliar de Serviços	04	R$ 1.497,29	IV
103	Guardião	01	R$ 1.701,47	V
104	Recepcionista	02	R$1.701,47	V
105	Telefonista	01	R$1.701,47	V
106	Motorista	01	R$ 1.933,49	VI
201	Técnico de Informática	01	R$ 3.224,15	X
202	Técnico em Áudio e Vídeo	01	R$ 3.224,15	X
203	Técnico Administrativo	02	R$ 3.224,15	X
204	Técnico Financeiro	01	R$ 3.663,83	XI
301	Analista Administrativo	01	R$ 5.376,35	XIV
302	Analista de Tecnologia da Informação	01	R$ 6.109,50	XV
303	Analista de Recursos Humanos	01	R$ 5.376,35	XIV
304	Analista Legislativo	02	R$ 5.376,35	XIV
305	Gestor Legislativo	01	R$ 5.376,35	XIV
306	Contador	02	R$ 6.109,50	XV
307	Administrador Geral	01	R$ 6.109,50	XV
308	Procurador Jurídico	01	R$ 6.942,65	XVI
TOTAL DE CARGOS/FUNÇÃO	25			

ANEXO 2

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
I	1.020,36	1.061,17	1.103,62	1.147,76	1.193,67	1.241,42	1.291,07	1.342,72	1.396,43	1.452,28	1.510,37	1.570,79	1.633,62	1.698,97	1.766,92	1.837,60	1.911,11	1.987,55	2.067,05	2.149,73	2.235,72	2.325,15	2.418,16	2.514,89	2.615,48	2.720,10
II	1.159,50	1.205,88	1.254,11	1.304,28	1.356,45	1.410,71	1.467,14	1.525,82	1.586,85	1.650,33	1.716,34	1.785,00	1.856,40	1.930,65	2.007,88	2.088,19	2.171,72	2.258,59	2.348,93	2.442,89	2.540,61	2.642,23	2.747,92	2.857,84	2.972,15	3.091,03
III	1.317,61	1.370,32	1.425,13	1.482,13	1.541,42	1.603,08	1.667,20	1.733,89	1.803,24	1.875,37	1.950,39	2.028,40	2.109,54	2.193,92	2.281,68	2.372,94	2.467,86	2.566,58	2.669,24	2.776,01	2.887,05	3.002,53	3.122,63	3.247,54	3.377,44	3.512,54
IV	1.497,29	1.557,18	1.619,47	1.684,25	1.751,62	1.821,68	1.894,55	1.970,33	2.049,15	2.131,11	2.216,36	2.305,01	2.397,21	2.493,10	2.592,83	2.696,54	2.804,40	2.916,58	3.033,24	3.154,57	3.280,75	3.411,98	3.548,46	3.690,40	3.838,01	3.991,54
V	1.701,47	1.769,53	1.840,31	1.913,92	1.990,48	2.070,10	2.152,90	2.239,02	2.328,58	2.421,72	2.518,59	2.619,33	2.724,11	2.833,07	2.946,39	3.064,25	3.186,82	3.314,29	3.446,86	3.584,74	3.728,13	3.877,25	4.032,34	4.193,63	4.361,38	4.535,84
VI	1.933,49	2.010,83	2.091,27	2.174,92	2.261,91	2.352,39	2.446,49	2.544,34	2.646,12	2.751,96	2.862,04	2.976,52	3.095,58	3.219,41	3.348,18	3.482,11	3.621,40	3.766,25	3.916,90	4.073,58	4.236,52	4.405,98	4.582,22	4.765,51	4.956,13	5.154,38
VII	2.197,15	2.285,03	2.376,43	2.471,49	2.570,35	2.673,16	2.780,09	2.891,29	3.006,95	3.127,22	3.252,31	3.382,41	3.517,70	3.658,41	3.804,75	3.956,94	4.115,21	4.279,82	4.451,01	4.629,05	4.814,22	5.006,79	5.207,06	5.415,34	5.631,95	5.857,23
VIII	2.496,76	2.596,63	2.700,50	2.808,52	2.920,86	3.037,69	3.159,20	3.285,57	3.416,99	3.553,67	3.695,82	3.843,65	3.997,39	4.157,29	4.323,58	4.496,52	4.676,39	4.863,44	5.057,98	5.260,30	5.470,71	5.689,54	5.917,12	6.153,80	6.399,96	6.655,95
IX	2.837,25	2.950,74	3.068,77	3.191,52	3.319,18	3.451,95	3.590,03	3.733,63	3.882,98	4.038,30	4.199,83	4.367,82	4.542,53	4.724,23	4.913,20	5.109,73	5.314,12	5.526,69	5.747,75	5.977,66	6.216,77	6.465,44	6.724,06	6.993,02	7.272,74	7.563,65
X	3.224,15	3.353,12	3.487,24	3.626,73	3.771,80	3.922,67	4.079,58	4.242,76	4.412,47	4.588,97	4.772,53	4.963,43	5.161,97	5.368,45	5.583,19	5.806,51	6.038,77	6.280,32	6.531,54	6.792,80	7.064,51	7.347,09	7.640,97	7.946,61	8.264,48	8.595,06
XI	3.663,83	3.810,39	3.962,80	4.121,31	4.286,17	4.457,61	4.635,92	4.821,35	5.014,21	5.214,78	5.423,37	5.640,30	5.865,91	6.100,55	6.344,57	6.598,36	6.862,29	7.136,78	7.422,25	7.719,14	8.027,91	8.349,02	8.682,99	9.030,31	9.391,52	9.767,18
XII	4.162,85	4.329,36	4.502,54	4.682,64	4.869,94	5.064,74	5.267,33	5.478,03	5.697,15	5.925,03	6.162,03	6.408,52	6.664,86	6.931,45	7.208,71	7.497,06	7.796,94	8.108,82	8.433,17	8.770,50	9.121,32	9.486,17	9.865,61	10.260,24	10.670,65	11.097,48
XIII	4.731,19	4.920,44	5.117,25	5.321,94	5.534,82	5.756,22	5.986,46	6.225,92	6.474,96	6.733,96	7.003,32	7.283,45	7.574,79	7.877,78	8.192,89	8.520,60	8.861,43	9.215,89	9.584,52	9.967,90	10.366,62	10.781,28	11.212,53	11.661,04	12.127,48	12.612,58
XIV	5.376,35	5.591,41	5.815,07	6.047,67	6.289,57	6.541,16	6.802,80	7.074,92	7.357,91	7.652,23	7.958,32	8.276,65	8.607,72	8.952,03	9.310,11	9.682,51	10.069,81	10.472,60	10.891,51	11.327,17	11.780,26	12.251,47	12.741,52	13.251,19	13.781,23	14.332,48
XV	6.109,50	6.353,88	6.608,03	6.872,36	7.147,25	7.433,14	7.730,47	8.039,68	8.361,27	8.695,72	9.043,55	9.405,29	9.781,51	10.172,77	10.579,68	11.002,86	11.442,98	11.900,70	12.376,72	12.871,79	13.386,67	13.922,13	14.479,02	15.058,18	15.660,51	16.286,93
XVI	6.942,65	7.220,36	7.509,17	7.809,54	8.121,92	8.446,80	8.784,67	9.136,05	9.501,50	9.881,56	10.276,82	10.687,89	11.115,41	11.560,02	12.022,42	12.503,32	13.003,45	13.523,59	14.064,54	14.627,12	15.212,20	15.820,69	16.453,52	17.111,66	17.796,13	18.507,97

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Cargos de provimento em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Assessor Jurídico	CC1	R$ 9.679,14
Assessor de Contratos e Processo Legislativo	CC1	R$ 9.679,14
Diretor Geral	CC2	R$ 5.912,40
Diretor de Licitação, Compras e Almoxarifado	CC2	R$ 5.912,40
Assessor de Comunicação Social	CC3	R$ 4.780,48
Assessor de TI	CC3	R$ 4.780,48
Assessor Parlamentar	CC4	R$ 3.642,03

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

2019

LIMITES CONFORME L.R.F. ART. 18		%	LIMITES CONFORME CONST FEDERAL A.R.T. 29A		%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**R$ 226.300.000,00**		**ORÇAMENTO 2019**	**R$ 8.800.000,00**	
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	**R$ 13.578.000,00**	**6,00%**	**LIMITE MÁXIMO CONST FEDERAL ART 29-A 70%**	**R$ 6.160.000,00**	**70,00%**
LIMITE PRUDENCIAL - 5,4%	R$ 12.220.200,00		FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 4.553.233,85	51,74%
FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 4.553.233,85				
TOTAL DESPESA COM PESSOAL	R$ 4.553.233,85	2,01%			

2020

LIMITES CONFORME L.R.F. ART. 18		%	LIMITES CONFORME CONST FEDERAL A.R.T. 29A		%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**R$ 233.089.000,00**		**ORÇAMENTO 2020**	**R$ 9.680.000,00**	
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	**R$ 13.985.340,00**	**6,00%**	**LIMITE MÁXIMO CONST FEDERAL ART 29-A 70%**	**R$ 6.776.000,00**	**70,00%**
LIMITE PRUDENCIAL - 5,4%	R$ 12.586.806,00		FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 5.081.246,41	52,49%
FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 5.081.246,41				
TOTAL DESPESA COM PESSOAL	R$ 5.081.246,41	2,18%			

2021

LIMITES CONFORME L.R.F. ART. 18		%	LIMITES CONFORME CONST FEDERAL A.R.T. 29A		%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**R$ 242.176.282,49**		**ORÇAMENTO 2021**	**R$ 10.650.000,00**	
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	**R$ 14.530.576,95**	**6,00%**	**LIMITE MÁXIMO CONST FEDERAL ART 29-A 70%**	**R$ 7.455.000,00**	**70,00%**
LIMITE PRUDENCIAL - 5,4%	R$ 13.077.519,25		FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 5.672.236,71	53,26%
FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 5.672.236,71				
TOTAL DESPESA COM PESSOAL	R$ 5.672.236,71	2,34%			

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Valderes A. de Oliveira da Silva
Contadora CRC-PR 018297/0-5

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
2019 a 2021
II- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÁLCULO DESPESAS COM PESSOAL

2019	FOLHA	PATRONAL	TOTAL
Vereadores	1.144.760,76	240.399,76	**1.385.160,52**
Comissionados	1.116.399,97	234.443,99	**1.350.843,97**
Efetivos	1.501.842,45	315.386,91	**1.817.229,36**
TOTAL	3.763.003,18	790.230,67	**4.553.233,85**

2020	FOLHA	PATRONAL	TOTAL
Vereadores	1.259.236,84	264.439,74	**1.523.676,57**
Comissionados	1.228.039,97	257.888,39	**1.485.928,36**
Efetivos	1.712.100,39	359.541,08	**2.071.641,47**
TOTAL	4.199.377,20	881.869,21	**5.081.246,41**

2021	FOLHA	PATRONAL	TOTAL
Vereadores	1.385.160,52	290.883,71	**1.676.044,23**
Comissionados	1.350.843,97	283.677,23	**1.634.521,20**
Efetivos	1.951.794,45	409.876,83	**2.361.671,28**
TOTAL	4.687.798,93	984.437,78	**5.672.236,71**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Valderes A. de Oliveira da Silva
Contadora CRC–PR 018297/0-5

	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES I	**R$ 254.200.544,60**	**R$ 261.826.560,94**	**R$ 271.775.970,25**
Impostos, taxas e constribuições de melhoria	R$ 37.263.773,00	R$ 38.381.686,19	R$ 39.840.190,27
Contribuições	R$ 3.063.368,00	R$ 3.155.269,04	R$ 3.275.169,26
Receita Patrimonial	R$ 4.493.369,40	R$ 4.628.170,48	R$ 4.804.040,96
Receita de Serviços	R$ 1.250.931,60	R$ 1.288.459,55	R$ 1.337.421,01
Transferência Correntes	R$ 203.869.569,00	R$ 209.985.656,07	R$ 217.965.111,00
Outras Receitas Correntes	R$ 4.259.533,60	R$ 4.387.319,61	R$ 4.554.037,75
Deduções II	R$ (27.900.544,60)	R$ (28.737.560,94)	R$ (29.599.687,77)
			R$ -
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III	**R$ 226.300.000,00**	**R$ 233.089.000,00**	**R$ 242.176.282,49**

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - 2019 a 2021

I - RELATÓRIO

O limite do Orçamento Anual da Câmara Municipal é limitado em 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, efetivada no exercício anterior no Orçamento do Executivo Municipal. O presente relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, tem por objetivo, de forma estimativa, verificar os índices, para fins de não ultrapassar os limites impostos pela: Constituição Federal (Art. 29-A, I e § 1º da CF/88) de 70% (setenta por cento) do total de Ingressos orçados nas Transferências Financeiras, e de 6,00% (seis por cento) determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A recomposição anual sobre os vencimentos dos servidores de 8,00% (oito por cento) é perfeitamente viável, no exercício corrente e nos dois subsequentes, como demonstrado nos anexos. Pelo princípio da Prudência, foi incluso na base de cálculo o acréscimo 5,00% (cinco por cento), no montante da folha de pagamento anual dos servidores efetivos destinados aos avanços, quinquênios e outros benefícios previstos em lei. Abaixo, os resultados das previsões especificadas:

Do percentual de 70% (setenta por cento) da CF/88:

- 2019 = **51,74 %** (cinquenta e um virgula setenta e quatro por cento)
- 2020 = **52,49%** (cinquenta e dois virgula quarenta e nove por cento)
- 2021 = **53,26%** (cinquenta e três virgula vinte e seis por cento)

Do percentual de 6% (seis por cento), da LC101/00:

- 2019 = **2,01 %** (dois virgula um por cento)
- 2020 = **2,18%** (dois virgula dezoito por cento)
- 2021 = **2,34%** (dois virgula trinta e quatro por cento)

Diante do exposto, verifica-se que os índices estão dentro dos limites estipulados nas leis acima citadas.

Castro, 07 de Maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Valderes A. de Oliveira da Silva
Contadora CRC–PR 018297/0-5